



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DECRETO Nº 1.855
De 04 de janeiro de 1991.

Desativa Escolas Municipais.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Encontram-se desativadas as seguintes Escolas Municipais:

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto de Aguiar Kruel, localizada próximo ao Aeroporto- desde março de 1989;

- Escola Municipal de 1º grau Incompleto Princesa Isabel, localizada na Esquina Maria Luiza, Distrito de Restinga Seca- desde março de 1990;

- Escola Municipal de 1º grau Incompleto Alfredo Azevedo da Fonseca, localizada na Barra do Zimpel, Distrito de São João Batista, desde o mês de março de 1990;

- Escola Municipal de 1º grau Incompleto Caramuru, localizada na Pinha Atafona, distrito de Atafona- desde junho de 1990;

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Manoel Ferreira Prestes, Distrito de Rincão dos Mendes, localidade de Rincão dos Prestes- desde agosto de 1990;

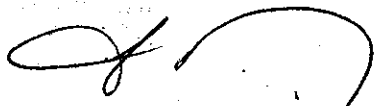
- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Damaceno de Castro, localizada no Rincão dos Barbosa, Distrito de Buriti- desde setembro de 1990;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

04 de janeiro de 1991.


Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal